



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av: Renato Azeredo, nº 2001 – Centro – CEP: 39458-000
Fone: (38) 3625 – 8113 – Fax: (38) 3625-8113

DECRETO Nº 03 DE 01 FEVEREIRO DE 2019

Publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos), conforme

Lei municipal nº 0126 de 11 Janeiro de 2005

01/02/19 a 1/1/19

Verdelândia/MG, 01 de 02 de 19

Responsável pela publicação

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO
DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NA
COMUNIDADE DA LIMEIRA NO MUNICÍPIO
DE VERDELÂNDIA – MG".**

O Exmo. Prefeito do Município de Verdelândia, Estado de Minas Gerais,
Jarbas Soares Rocha, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), mediando 1.737,76 m² (um mil e setecentos e trinta e sete metros e setenta e seis centímetros quadrados), área rural situada na comunidade da Limeira do Município de Verdelândia – MG, assim delimitada:

Inicia-se se no ponto denominado P5=PP, de coordenadas E=636.890,942 m e N=8.258.181,547 m; Daí segue confrontando com o Espólio de José Ferreira da Silva com os seguintes azimute, distâncias e coordenadas: azimute 139°58'38" e a distância de 28,09m até o ponto 'P2A' (E=636.909,008 m e N=8.258.160,034 m); Daí segue o azimute de 230°16'34" e a distância de 2,73 m até o ponto 'P2' (E=636.906,906 m e N=8.258.158,287 m); Daí segue com o azimute de 139°45'17" e a distância de 26,29 m até o marco 'P1' (E=636.923,890 m e N=8.258.138,220 m); Daí segue com azimute de 229°21'49" e a distância de 24,82 m até o ponto 'P3' (E=636.905,054 m e N=8.258.122,055 m); Daí segue com o azimute de 318°47'16" e a distância de 25,58 m até o ponto 'P4' (E=636.888,204 m e N=8.258.141,294 m); Daí segue com o azimute de 225°44'35" e a distância de 9,76 m até o ponto 'P7A' (E=636.881,211 m e N= 8.258.134,480 m); Daí segue com o azimute de 319°58'38" e a distância de 29,98 m até o ponto 'P6' (E=636.861,929 m e N=8.258.157,440 m); Daí segue por fim o com azimute de 50°16'34" e a distância de 37,72 m até o ponto P5=PP; início desta descrição de coordenadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av: Renato Azeredo, nº 2001 – Centro – CEP: 39458-000
Fone: (38) 3625 – 8113 – Fax: (38) 3625-8113

E=636.890,942 m e N=8.258.181,547m, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.737,76 m².

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse, em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º - Objetivo da desapropriação destina-se à construção de Escola Municipal na comunidade da Limeira, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correção à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignada sob o nº 070312.361.0020.3032.3449061000000.0101.662-9

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, 01 de fevereiro de 2019

Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal